

PE N.º 012/2019 – ESCLARECIMENTO I

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Estou com dúvidas no item 2.4 do referido edital.

O item 2.4 contém o seguinte texto: Como condição de contratação, os interessados devem observar a exigência de empregabilidade de portadores de necessidades especiais prescrita pelo § 6º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará. Por ocasião da contratação, os licitantes deverão apresentar declaração de empregabilidade, conforme adendo à nota de empenho contida no anexo IV do presente edital.

Na Lei nº 8.213/91, precisamente em seu art. 93, aduz que somente empresas com mais de 100 (cem) funcionários que estão obrigados a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas. Já no art. 28, § 6º da Constituição do Estado do Pará aduz que a Pessoa Jurídica que firmar contrato com a Administração Pública Estadual, deverá, obrigatoriamente, possuir em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência.

A dúvida seria quanto a exigência de empregabilidade de portadores de necessidades especiais, tendo em vista que nossa empresa não possui nenhum empregado com deficiência ou em reabilitação, pelo fato de não possuirmos 100 (cem) funcionários ou mais registrados em nossa empresa. Deste modo, poderíamos participar do presente Pregão Eletrônico nº 012/2019 do Banpará!?

RESPOSTA 1: Sua empresa pode participar do certame, caso sua empresa seja vencedora, no momento do preenchimento da Declaração de empregabilidade, assinalar a opção que não possui em seu quadro de funcionários o percentual mínimo de 5% em função de possuir menos de 20 funcionários (Adendo 4 da Nota de Empenho).

PERGUNTA 2: Somente serão aceitas propostas de licitantes que possuam conta, ou que se comprometam a abrir conta, no banco Banpará? Isso não fere os princípios de isonomia e igualdade entre licitantes?

RESPOSTA 2: Este pregão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aceitas todas as propostas, porém conforme o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A. Assim, caso o licitante vencedor não possua conta corrente nesta Instituição Financeira, deverá providenciar a abertura desta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho cabendo-lhe, ainda, apresentar os dados relativos aos números da Agência e Conta para o fiscal da contratação ou área gestora.

Manuele Silva
Pregoeira